

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 079/2023****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 02 DE MAIO DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-310006/000273/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor RAFAEL MILITÃO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional nº 5027935-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Fundação Leão XIII, com validade a contar da data da publicação, nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-310006/000274/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS VALLADÃO, Inspetor de Polícia Penal, Id. Funcional nº 50912682, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Fundação Leão XIII, com validade a contar da data de publicação, nos termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

ATO DA SECRETÁRIA**RESOLUÇÃO SEAP Nº 988 DE 02 DE MAIO DE 2023**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL PENITENCIÁRIO (FUESP), DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, INDICA O SEU GESTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.125/1987, que criou o Fundo Especial Penitenciário (FUESP), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210121/000020/2023;

CONSIDERANDO:

- o art. 3º da Lei Estadual/RJ. nº 1.125/1987;
- a instituição do Conselho de Administração do Fundo Especial Penitenciário (FUESP) por meio da Resolução nº. 844, de 14 de dezembro de 2020;
- a conveniência de despersonalizar a constituição do Conselho, imprimindo um caráter orgânico à sua estrutura, e a necessidade de qualificar a administração do Fundo mediante a participação de Órgãos de gestão;
- a função básica dos Conselhos, de manter na tomada de decisões a compatibilização com o planejamento estratégico da Pasta;
- a edição do Decreto nº. 48.279, de 19 de dezembro de 2022, que alterou e consolidou a estrutura básica organizacional da SEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho de Administração do Fundo Especial Penitenciário (FUESP) os Membros elencados abaixo, os quais deverão indicar seus respectivos suplentes:

Presidente:

Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Membros Permanentes:

Subsecretário Geral

Subsecretário de Administração

§1º - Os Membros transitórios participarão do Conselho em regime de rodízio quadrimestral.

§2º - O Subsecretário de Gestão Operacional indicará os representantes de 3 (três) Unidades Prisionais que, a cada quadrimestre, integrarão o rol de Membros transitórios, considerando representatividade nas diferentes Coordenações.

§3º - Os Membros transitórios terão os seus nomes publicados em Boletim Interno da SEAP, quadrimestralmente, por meio de Portaria.

Art. 2º - O Fundo Especial Penitenciário terá como Gestor o Diretor Geral de Administração e Finanças que, concomitantemente com as suas funções, o administrará, assistido pelo Conselho de Administração;

Art. 3º - As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração e pelo Gestor do Fundo Especial Penitenciário serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas a qualquer título.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas na Resolução SEAP nº 908, de 16 de fevereiro de 2022. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2475198

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEAP Nº 990 DE 02 DE MAIO DE 2023**

**CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA O CURSO DE INSTRUÇÃO
E EXCELÊNCIA CORREICIONAL - CIEC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210087/000024/2022, e ainda,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se consolidar o processo de formação dos profissionais atuantes no serviço correicional do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro;
- que valorizar o servidor público estadual e comprometê-lo com a ética, o profissionalismo e a qualidade no serviço público, é uma das orientações estratégicas do Governo do estado do Rio de Janeiro;
- que a Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro é responsável pela elaboração e execução dos cursos de formação, capacitação, estágios e treinamentos dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do estado do Rio de Janeiro e outros órgãos;
- a capacitação dos servidores públicos estaduais deve constituir-se em oportunidade de aprimoramento profissional e pessoal, capaz de contribuir efetivamente para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o CURSO DE INSTRUÇÃO E EXCELÊNCIA CORREICIONAL - CIEC com objetivo de capacitar os Inspetores de Polícia Penal para atuarem na Corregedoria Geral da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo único. O curso passa a fazer parte do cronograma anual devendo integrar o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O curso destina-se aos Inspetores de Polícia Penal lotados na Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Parágrafo Único - Poderão ser destinadas vagas aos demais Inspetores de Polícia Penal não lotados na Corregedoria Geral e a servidores de outras instituições, desde que autorizados pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 3º - O curso será ministrado pela Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro em conjunto com a Corregedoria Geral por meio do Núcleo de Ensino da Corregedoria Geral.

Parágrafo Único - As disciplinas e carga horária mínima serão definidas em Portaria da Corregedoria Geral.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Academia de Polícia Penal em conjunto com o Núcleo de Ensino da Corregedoria Geral.

Art. 5º - Os concluintes do curso farão jus ao certificado de conclusão.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2475354

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.04.2023**

EXONERAR, a pedido, REJANE COMINOTE, ID Funcional nº 51162300, com validade a contar de 17 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Pesquisa de Preços, da Superintendência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-2100106/000003/2023.

Id: 2475324

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 25.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-210064/000097/2023 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para FLAVIO ALVES SATURNINO BRAGA, Inspetor de Polícia Penal, ID 50911694, por 90 (noventa) dias, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

Id: 2475336

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 26.04.2023

EXONERA RODRIGO PESSANHA ANTONIO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42560217, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Escolta de Niterói, do Grupamento Tático de Escolta, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210032/000253/2023.

NOMEA LUIS CARLOS PAULA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19973381, para exercer com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Escolta de Niterói, do Grupamento Tático de Escolta, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Rodrigo Pessanha Antonio, ID Funcional nº 42560217. Processo nº SEI-210032/000253/2023.

Id: 2474404

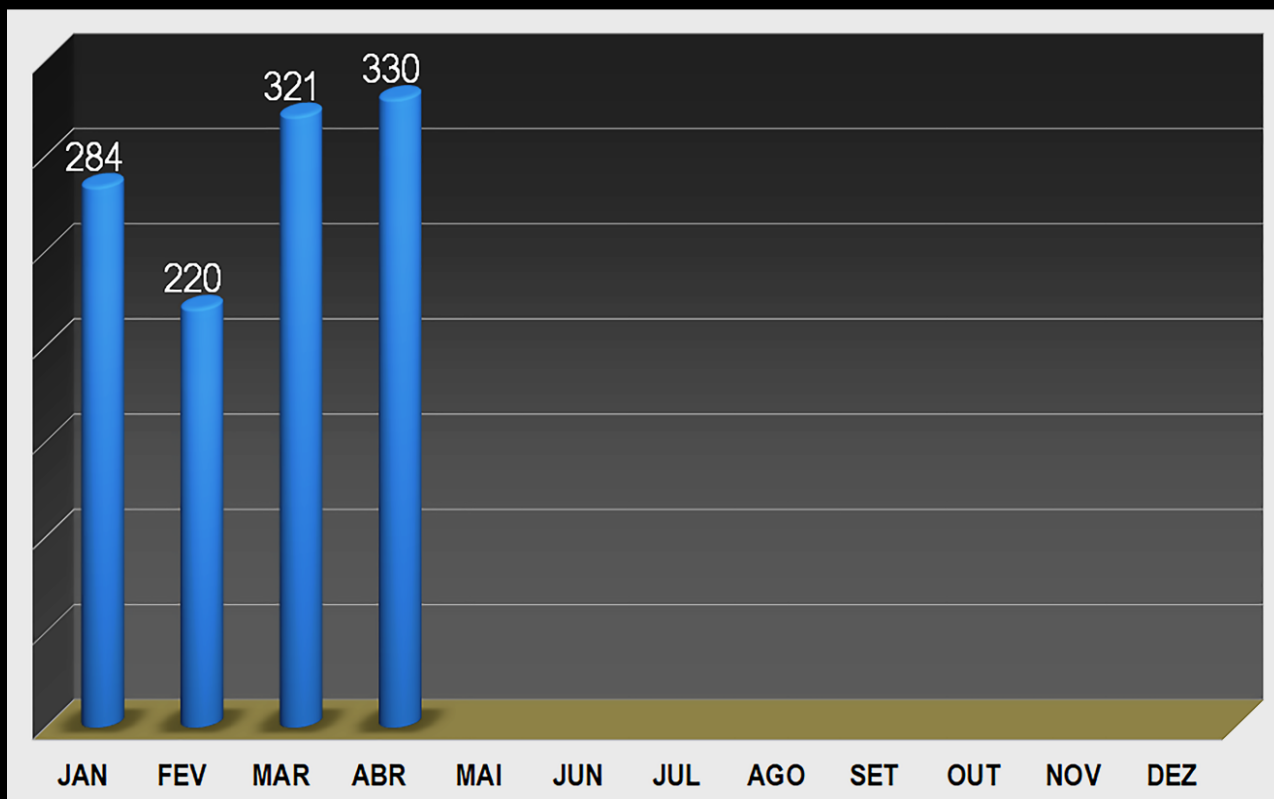
ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, por meio do processo: SEI-210004/000015/2022, atendendo a solicitação do Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro – CPERJ, publica o quantitativo das cerimônias de livramento condicional realizadas por este órgão referente ao 1º quadrimestre deste ano de 2023.

Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - CPERJ

Quantitativo de cerimônias de livramento condicional realizadas por este órgão no 1º quadrimestre de 2023

■ Total: 1.155



FONTE: CPERJ

DADOS: QUANTITATIVO DE LC REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

ELABORAÇÃO: POLICIAL PENAL NETO ID.: 4383815

SETOR RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO CPERJ

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210008/000313/2023, informa:



ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL
INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro convida os inspetores de Polícia Penal que possuem o certificado no **Curso de Instrutor de Armamento e Tiro**, com comprovação de instituição (pública ou privada), para realizarem o cadastro em nosso banco de dados através do link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1JuTrbdTYwmKHGjJQsJ1kj424NbLc9viBIR0OUBI4IgDrlA/viewform?usp=sf_link



ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL
INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal, através do presente informativo, **CONVOCA** os profissionais que atuam como professores, instrutores e palestrantes nos cursos de formação e capacitação dos Inspetores de Polícia Penal, a realizarem sua atualização cadastral, assim como a inserção de seu currículo em formato PDF, através do link abaixo, a fim de subsidiar a seleção e recrutamento de nosso corpo docente.

A convocação estende-se aos servidores que desejam se inscrever em nosso quadro.

Exaurida esta etapa, os profissionais serão convidados, posteriormente, a participarem de encontros, com o fito de alinhamento de planejamento, metodologia, disciplina, avaliação e conteúdo curriculares.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a todos os profissionais atuantes, cada um trazendo um pouco dos seus conhecimentos e habilidades, pelo esforço, dedicação, pelas horas dedicadas e pelo trabalho que sempre desempenharam, de forma colaborativa, com tanta energia e amor.

Link para Atualização/Inscrição: <https://forms.gle/GDNVTdduUXze5AqbA>

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **79 de 03 de Maio de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 24.04.2023

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

CLEBER TORRES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 948.402-3, ID Funcional nº 4336949-9, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000178/2023.

LIA FONSECA, Inspetora de Polícia, matrícula nº 3.052.761-8, ID Funcional nº 5021845-0, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, em local até 50km da residência atual, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000178/2023.

READAPTA, ex ofício, pelo prazo de 4 anos, o servidor, **NELSON DE SOUZA PACHECO JUNIOR**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 939.863-7, ID Funcional nº 4321081-3, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000178/2023.

PRORROGA, ex officio, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

RODRIGO BON COSTA, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.098.803-4, ID Funcional nº 5082865-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000178/2023.

Id: 2475267

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE
27.04.2023**

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

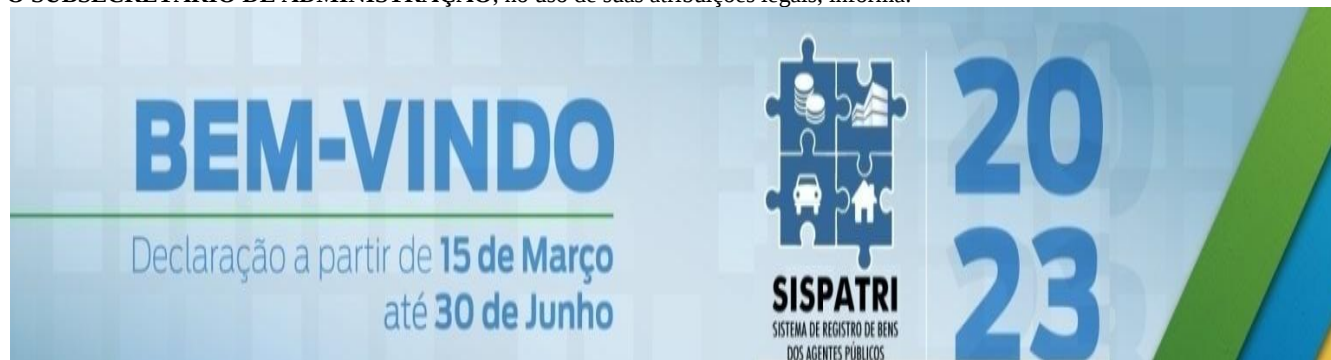
GLAURA CHARAO DE MELO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.052.959-8, ID Funcional nº 5021573-6, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora de plantão, fora das diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360070/000185/2023.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais **INFORMA**:

Esta Superintendência tem verificado que alguns dados no SIPEN estão desatualizados, o que vem prejudicando a implementação de ações de gerenciamento e sendo assim, pede aos Agentes de Núcleo que atualizem em caráter de urgência os dados dos servidores no SIPEN até ao dia 30 de maio do corrente ano.

Aproveitamos o momento para informar que será ministrado em breve um curso exclusivamente para todos os Agentes de Núcleo visando uma maior qualificação no exercício da função.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:



O prazo para apresentação da declaração de bens e valores no **Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI**, referente ao exercício de 2023 (ano base 2022), terá início na data de 15 de março de 2023 e terminará no dia 30 de junho de 2023. A declaração deverá ser preenchida através do site: www.sispatri.rj.gov.br

O servidor que não apresentar a declaração até a data fim será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992. De acordo com Art. 5º do DECRETO Nº 42.553 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 538 – Centro/ RJ.

CONVOCAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTICA

OFº /2023

2º Vara Criminal /Bangu

Endereço: Rua Doze de fevereiro, s/n – Bangu - RJ

Processo: 0828358-38.2022.8.19.0204

Data/Hora: 25/05/2023, às 13h30min.

SEAP/NH

MARCOS PAULO ALMEIDA SEVERINO

ID: 44181299

SEAP/PC

FELIPE CAMPOS LOPES DE SOUZA

ID: 51217937

Obs: Os mesmos deverão apresentar documento de identidade.

CORREGEDORIA

CI SEAP/SERVOSC Nº 359
CORREGEDORIA

Endereço: Presídio Dalton Crespo de Castro.

Processo: SEI-210006/002720/2022 – Audiências Canceladas.

Data/Hora: 04/05/2023 Audiências Canceladas

SEAP/CF	DIEGO FEITOSA GUIMARÃES	ID: 50298127 às 10h.
SEAP/DC	ANDRE GOMES POMPEU DE SOUZA	ID: 50276638 às 10h30min.
SEAP/COONN	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	ID: 50827715 às 11h.
SEAP/DC	VANDERNEI PEREIRA DE OLIVEIRA	ID: 23601779 às 11h30min.
SEAP/DC	LEANDRO MARCIO F. FRATANI	ID: 51219050 às 14h.
SEAP/COONN	THIAGO MAX MELO DE OLIVEIRA	ID: 50104853 às 14h30min.
SEAP/DC	JAIDISON PINHEIRO HEGGDORNE	ID: 50229257 às 15h.

CI SEAP/SERVOSC Nº 371
CORREGEDORIA

Endereço: Presídio Dalton Crespo de Castro.

Processo: SEI-210006/002720/2022 – Audiências Canceladas

Data/Hora: 04/05/2023 Audiências Canceladas

SEAP/CF	DIEGO FEITOSA GUIMARÃES	ID: 50298127 às 10h.
SEAP/DC	ANDRE GOMES POMPEU DE SOUZA	ID: 50276638 às 10h30min.

CI SEAP/SUPCOINT Nº 7 SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO E INTELIGÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar, sala 438 – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI- 210006/000725/2023

Data/Hora: 05/05/2023

SEAP/COOSC	MARCELO BARBOZA E SOUZA	ID: 20104871 às 11h.
SEAP/COOSC	VIVIANE CARVALHO FAGUNDES	ID: 50000829 às 11h30min.

CI SEAP/SUPCOINT Nº 17 SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO E INTELIGÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar, sala 438 – Centro, Rio de Janeiro

Processo:

Data/Hora: 05/05/2023, às 10h.

SEAP/DISP. INT.	MARCOS GUTEMBERG DE SALES MARTINS	ID: 42527937
-----------------	-----------------------------------	--------------

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 121
1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000231/2023 – PA 05.23

Data/Hora: 23/05/2023, às 10h30min.

SEAP/JC	RORIGO FAZZOLO ANTONIETO	ID: 50161253
SEAP/COOPG	ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA	ID: 43717535

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 122
1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000231/2023 – PA 05.23

Data/Hora: 24/05/2023, às 10h30min.

SEAP/LB	RODRIGO ROCHA AZAEU	ID: 43211402
SEAP/LB	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	ID: 19784422
SEAP/LB	WASHINGTON ANTONIO RORIGUES SILVA	ID: 42698103

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 123
1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000231/2023 – PA 05.23

Data/Hora: 01/06/2023, às 10h30min.

SEAP/LB	KURLAN CEKAITIS BASTOS DOS SANTOS	ID: 43928609
SEAP/LB	MANOEL ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	ID: 42816114

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 124
1ª CPIA

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000231/2023 – PA 05.23

Data/Hora: 23/05/2023, às 10h30min.

Data/Hora: 24/05/2023, às 10h30min.

Data/Hora: 01/06/2023, às 10h30min.

SEAP/COOPG	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	ID: 50278401
SEAP/COOSC	THALES NOTAROBERTO DE OLIVEIRA	ID: 50294652
SEAP/COOSC	JOAQUIM FERREIRA DANTAS	ID: 19930658
SEAP/RN	ELIO JOSÉ DOS SANTOS	ID: 50001655
SEAP/COOPG	JAMES LUCIO CABRAL	ID: 43212417
SEAP/LB	GUSTAVO MENDES DE OLVEIRA	ID: 50127616

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 131**1ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000165/2023 – PA 10.23

Data/Hora: 31/05/2023, às 11h na SEAP/CK.

SEAP/CF DIEGO FEITOSA GUIMARÃES ID: 50298127

SEAP/DC TEPEDES GOMES DOS SANTOS ID: 50129139

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs²: A audiência marcada para o dia 18/05/2023 está cancelada.

CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 96**4ª CPIA**

Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar – Centro, Rio de Janeiro

Processo: SEI-210006/000508/2023 – PA 05.23.4

Data/Hora: 08/05/2023, às 11h.

SEAP/SUPSSI SANDRO GLAUCO PINHO MARQUES ID: 19805543

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Superintendência de Recursos Humanos, informa:

COMUNICADO

Aos Srs. Agentes de Núcleo das Unidades Prisionais, Hospitalares e Administrativas, comunicamos da obrigatoriedade em afastar do exercício, qual seja, das atividades laborativas, a servidora e/ou servidor no dia que completar 75 anos (setenta e cinco) anos de idade, conforme § 1º, inciso III da Lei 5.260/2008, com nova redação da Lei Estadual nº 7.628/2017 e Lei Complementar 195/2021.

Após o afastamento do servidor (a), efetuar a abertura de processo para envio à Superintendência de Recursos Humanos da SEAP, acompanhado dos documentos relacionado abaixo e requerimento de aposentadoria, devendo o agente de núcleo informar o afastamento no mapa de controle de frequência - MCF (código 27), até a data de publicação em Diário Oficial do Estado do RJ, da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Divisão de Atendimento ao Servidor Aposentado, através do telefone 2334-6266 e/ou e-mail: rhda.seap@gmail.com.

Documentos para Aposentadoria:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Contracheque Atualizado
- Comprovante de Residência
- Ato de Investidura
- Certificado de Reservista
- Declaração preenchida de Acumulação de Cargos
- Declaração preenchida de Bens e Valores
- Processos de Averbação de Tempo de Serviço (com anexo da CTC), Abono de Permanência e Férias/Licença com contagem em dobro.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210045/000234/2023, informa a remoção do seguinte servidor a contar do dia 28 de Abril de 2023:

NOME	ID	CARGO	UNIDADE ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS LEAL DE SOUZA	50983512	INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	SUPRELOG	COOCPAP

SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210068/000049/2023, informa a remoção da seguinte servidora:

NOME	ID	CARGO	UNIDADE ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
SANDRA GREENHALGH	20006357	MÉDICA PSIQUIATRA	SEAP-HH	DIVTPDQ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI 192 NA da SEAPOP no SEI-210097/000413/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/JC	RAPHAEL DA SILVA RIBEIRO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43147097	SEAP/JS
SEAP/JS	FRANCISCO LINDENBERG NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	51217910	SEAP/JC
SEAP/DC	DANIEL FIDELIS DA SILVA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43208657	SEAP/CF
SEAP/CF	PAULO MÁRIO BRAGA DE FREITAS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19803702	SEAP/DC
SEAP/DC	LUIS MATHEUS LEITE CALDEIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50008579	SEAP/NS
SEAP/CORREG	RAPHAEL EDUARDO DIAS MENDES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50307770	SEAP/SUBOP
SEAP/SUBOP	SILVIO PINHO FLORIANO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19988524	SEAP/CORREG
SEAP/HG	ALEX TOBIAS DE ARAÚJO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43704141	SEAP/AC
SEAP/NS	ANTONIO MAURICIO FESCINA DE ALMEIDA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43823548	SEAP/DC
SEAP/SUPRH	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA CARIELLO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	41961765	SEAP/CK
SEAP/NH	VICTOR EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43182291	SEAP/GC
SEAP/GC	WELLINGTON DOS SANTOS LEITE	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50302612	SEAP/NH
SEAP/GC	ALEXANDRO BARBOSA LACERDA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	51138638	SEAP/JF
SEAP/JF	JORGE MARCOS GOMES DE SANT'ANNA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43546064	SEAP/GC
SEAP/COONI	DÉBORA DIAS PIRES ARMADA	INSPETORA DE POLICIA PENAL	43546064	SEAP/JB
SEAP/OS	MARTA VALERIA FAULHABER MACHADO SERRA	INSPETORA DE POLÍCIA PENAL	50826395	SEAP/SUBGERAL

IGOR BRAGA JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004



Redes Sociais Oficiais da
Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seapRJoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE



#INTEGRIDADENASEAP

A Integridade e o Servidor Público

O servidor íntegro é aquele que:

- Age com dignidade e honestidade;
- Tem a qualidade ou estado de que é completo e inteiro;
- Não sofre influências e/ou impactos em seus valores de integridade e não se desvia dos seus objetivos essenciais;
- Tem a integridade por convicção, com condutas aceitas baseadas em valores e princípios ou em normas preestabelecidas;
- É correto, imparcial, movido pelos objetivos finais de seu trabalho;
- Transmite confiança ao cidadão.



Administração Penitenciária  GOV RJ

OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração Penitenciária  GOV RJ